



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma DECRETO DO EXECUTIVO Nº 35059/2025		
Ementa Decreto Orçamentário		
Data da Norma 29/04/2025	Data de Publicação 30/04/2025	Veículo de Publicação IOM - Edição 5624
Status de Vigência Em vigor		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.059. DE 29 DE ABRIL DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CENTRAL ELETRÔNICA DE ALARME MONITORADO COM INSTALAÇÃO, DESTINADA ÀS UNIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. PROCESSO SEI 0012782/2025.
REF. SOLICITAÇÃO 390 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CENTRAL ELETRÔNICA DE ALARME MONITORADO COM INSTALAÇÃO, DESTINADA ÀS UNIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. PROCESSO SEI 0012782/2025.
REF. SOLICITAÇÃO 391 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 805.753 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CENTRAL ELETRÔNICA DE ALARME MONITORADO COM INSTALAÇÃO, DESTINADA ÀS UNIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE. PROCESSO SEI 0012782/2025.
REF. SOLICITAÇÃO 388 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CENTRAL ELETRÔNICA DE ALARME MONITORADO COM INSTALAÇÃO, DESTINADA ÀS UNIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE. PROCESSO SEI 0012782/2025.
REF. SOLICITAÇÃO 389 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 805.749 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.642,00 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOCÃO DAS ACÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	13.035,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	7.500,00
14.01.10.301.0191.2189	AMPLIACÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	2.607,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	1.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.059/2025

TOTAL....R\$ 24.642,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 .

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 05/05/2025, às 11:18, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 05/05/2025, às 14:32, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 05/05/2025, às 14:32, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2301610** e o código CRC **9F638B3F**.